



PORTARIA N. 102/2015 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.650 de 31 de outubro de 2005 e da Lei 1.739 de 23 de outubro de 2007, e da Lei 2.090 de 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** da servidora, **IVANIULDES SILVA MEDEIROS**, CPF 888.415.886-91, RG MG-6.510.581 SSP/MG, do cargo em comissão de **Coordenador de Serviços**, Nível II, da Secretaria de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2015.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 13 de outubro de 2015.

[Handwritten signature]
Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 13 / 10 / 2015

[Handwritten signature]